



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

LEI Nº 15/84.

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um aumento salarial ao funcionalismo Público Municipal de acôrde com a tabela abaixo especificada.

DE: Cr\$ 7.000 a 20.000.....Cr\$ 150%

DE: Cr\$20.000 em diante.....Cr\$ 100%

Art. 2º - O aumento concedido pelo art. 1º da presente Lei será pago mediante recursos orçamentarios, beneficiando diretamente os funcionarios que estejam exercendo suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Fevereiro de 1985 a 31 de Janeiro de 1986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arara, em 22 de Dezembro de 1984.

*Moacir Jerônimo da Costa*  
Moacir Jerônimo da Costa

-Prefeito -

Lei Nº. 15 / 84, Foi Aprovado por unanimidade Conforme ata do Livro Nº 05 Folha 27  
Camara Municipal de Arara. 08/01/1985  
*Francisco Batista de Souza*  
PRESIDENTE

Camara Municipal de Arara  
CASA DE JOSUE A. DA CRUZ

*Francisco Batista de Souza*  
Francisco Batista de Souza  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

**Câmara Municipal de Arara**  
Casa Josué Alves da Cruz

Francisco Batista de Souza

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA  
- PRESIDENTE -

Maria das Dôres Medeiros

MARIA DAS DÔRES MEDEIROS  
- VICE-PRESIDENTE -

Antônio Pereira da Silva

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
- 1º SECRETÁRIO -

JOÃO ROSA DOS SANTOS  
- 2º SECRETÁRIO -

Luis Ferreira de Lima

LUIS FERREIRA DE LIMA  
- VEREADOR -

Nivaldo Ferreira de Medeiros

NIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS  
- VEREADOR -

Daniel Laurentino dos Santos

DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS  
- VEREADOR -

Lei Nº. 15 / 84 , Foi Aprovado por  
unanimidade Conforme ata do Livro  
Nº. 05 Folha 27  
Camara Municipal de Arara. 08/01/1985  
Francisco Batista de Souza  
PRESIDENTE

**Camara Municipal de Arara**  
CASA DE JOSUÉ A. DA CRUZ

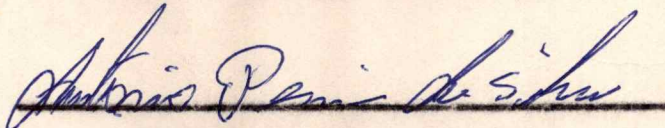
Francisco Batista de Souza  
Francisco Batista de Souza  
PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de provas, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que durante o Exercício de - 1984, foram aprovados os seguintes Projetos de Lei:

- a) Lei nº 15/84, de 22.12.84. Concede aumento - de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal.
- b) Lei nº 10/84, de 18.10.84- Dá nova Redação ao Item III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 05, de 21.10.83.

Árara, 04 de março de 1985.



Antonio Pereira da Silva

- Presidente -